

Fortaleza, 26 de Junho de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/24 – EDITAL (Processo Administrativo nº SEI-
24.6.000003016-3) Participação exclusiva para ME/EPP/equiparadas – conforme art. 48
da LC nº 123/2006

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e conservação dos jardins internos, externos, canteiros e plantas ornamentais, com fornecimento de insumos e mão de obra necessária, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades verificadas na sede do CREMEC em Fortaleza/CE, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal e as regras de prorrogação contratual estabelecidas na legislação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, todos parte integrante do processo de contratação, e vinculantes à contratação, juntamente à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Ref.: RECURSO EMPRESA DESCLASSIFICADA.

DOS FATOS

A empresa SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA solicitou a revisão da desclassificação da mesma alegando ter entregue todos os documentos solicitados dentro do prazo de validade.

- A empresa SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Enviou todos os documentos dentro da validade e um dos documentos com a declaração do órgão que expede o documento informando que a empresa estava validada até o dia 21/06/2024

Contudo a mesma apresentou uma Certidão de falência vencida, complementando junto uma Declaração do Tribunal de Justiça do setor de fiscalização de receitas.

DAS CONTRARRAZÕES

Diante do exposto anteriormente o EDITAL do Certame é bem claro: “FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR Edital 8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor e a mesma dentro do prazo de validade.

É sabido que existe diversas formas de emissão da Certidão de Falência e Concordata em referência junto ao Tribunal de Justiça do Ceará e a forma de emissão de guia para pagamento das custas online pelo PORTAL E-SAJ é apenas uma das formas para obter a mesma.

A Declaração de inoperância apresentada pelo recorrente é apenas uma declaração do setor de arrecadação de receitas do Tribunal alegando que o sistema de emissão das guias de pagamento online está inoperante e não que a emissão da certidão pelo Tribunal está cessada.

Tanto é fato, que conseguimos emitir e apresentar no tempo correto a mesma, conforme segue em nossos anexos.

DO PEDIDO

Conforme listado acima, solicitamos a recusa com relação ao recurso interposto pela empresa SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 34.027.041/0001-93) e posterior declaração de vencedor da nossa empresa: ELLOGREEN SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 35.863.809/0001-21.

Atenciosamente,

ELLOGREEN SOLUCOES
LTDA:35863809000121

Assinado de forma digital por
ELLOGREEN SOLUCOES
LTDA:35863809000121
Dados: 2024.06.26 09:26:31 -03'00'